



**INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS**  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

**APRECIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR**  
**EDITAL Nº 09/2020 – PROEN | ORIENTADOR DE TCC**

O Coordenador Geral do Programa Universidade Aberta do Brasil na função de PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO designada através da PORTARIA Nº 20-PROEN/IFAM, de 03 de abril de 2020 vem por meio deste **TORNAR PÚBLICO** a **APRECIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR** da seleção de bolsistas para a função de **PROFESSOR FORMADOR I/II – ORIENTADOR DE TCC** da Universidade Aberta do Brasil no âmbito do IFAM para os cursos de **Licenciatura em Física, Licenciatura em Pedagogia e Especialização em Ensino de Ciências – Anos Finais do Ensino Fundamental** conforme segue:

<b>Pedido:</b>	<b>Nome Completo:</b>	<b>CPF:</b>	<b>E-mail:</b>
02/11/2020 01:47:38	MARCIEL COSTA DE OLIVEIRA	76686302287	pedagogomarciel@gmail.com
<b>Assunto do Recurso:</b>	ERRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO		
<b>Apresentação dos Fatos:</b>	Estava fazendo minha inscrição pelo celular e por falta de atenção eu optei pela oportunidade de ser orientador do curso de Pos Graduação em Ciências...mas não tenho habilitação para o tal cargo...gostaria de rever minha inscrição que é para a opção de ser orientador de TCC no curso de licenciatura plena em pedagogia...me der esse oportunidade por favor		
<b>Apresentação dos Argumentos:</b>	Sou graduado em pedagogia tenho experiência na docência superior, sou mestre em educação E no ato de minha inscrição Estava fazendo minha inscrição pelo celular e por falta de atenção eu optei pela oportunidade de ser orientador do curso de Pos Graduação em Ciências...mas não tenho habilitação para o tal cargo...gostaria de rever minha inscrição que é para a opção de ser orientador de TCC no curso de licenciatura plena em pedagogia...me der esse oportunidade por favor		
<b>Apresentação da Solicitação:</b>	Poder fazer parte dessa mega instituição de ensino e poder contribuir nessa oportunidades que será dada a minha..		

<p><b>APRECIÇÃO DA COMISSÃO:</b></p>	<p>Ao que se percebe aqui é um nítido erro de preenchimento do formulário de inscrição e não erro da comissão de seleção. No item 7 do edital nº 09/2020 – PROEN, consta que:</p> <p>7.4. É obrigatório <b>o correto e completo preenchimento do Formulário de Inscrição</b>, com a inserção dos dados pessoais e daqueles referentes à formação acadêmica e às experiências profissionais.</p> <p>7.5. <b>O candidato é o único responsável pelo correto, legível e completo preenchimento do Formulário de Inscrição</b> e declara serem verdadeiras as informações prestadas.</p> <p>7.6. Todos os dados informados no Formulário de Inscrição deverão pertencer ao candidato.</p> <p>7.7. A inscrição do candidato no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.</p> <p>7.8. <b>O IFAM não se responsabilizará, de forma alguma, por informações incorretas ou incompletas nos Formulários de Inscrição do candidato.</b></p> <p>7.9. O IFAM não se responsabilizará por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição dos candidatos.</p> <p>Ainda, conforme item 11.1, inciso III do referido edital, será eliminado o candidato que <b>não comprove documentalmente a veracidade das informações inseridas no Formulário de Inscrição quanto aos dados inseridos.</b></p> <p>Sendo o candidato o único responsável pelo preenchimento do seu formulário de inscrição, INDEFERE-SE o pedido.</p>
<p><b>STATUS:</b></p>	<p><b>INDEFERIDO</b></p>

<b>Pedido:</b>	<b>Nome Completo:</b>	<b>CPF:</b>	<b>E-mail:</b>
02/11/2020 19:38:53	SIMARA MORAES VASCONCELOS	49363352234	simara_s@yahoo.com.br
<b>Assunto do Recurso:</b>	RECLAMAÇÃO GERAL		
<b>Apresentação dos Fatos:</b>	Correção na pontuação		
<b>Apresentação dos Argumentos:</b>	Acredito que eu errei no momento do preenchimento do formulário o item 2.3, consta 3 pontos em orientação de TCC , solicito a correção para 1 ponto. Como no Edital item 12.3 , consta que encontrando erro é permitido ao candidato a interposição de recurso, venho gentilmente apresentar essa justificativa, para correção.		
<b>Apresentação da Solicitação:</b>	Venho através desta, solicitar cordialmente a comissão deste processo seletivo a correção da pontuação 2.3 , em que consta 3 pontos para 1 ponto, pois tenho somente uma orientação de TCC.		
<b>APRECIÇÃO DA COMISSÃO:</b>	<p>Ao que se percebe aqui é um nítido erro de preenchimento do formulário de inscrição. O item 12.3 do Edital menciona erro, porém, seria um erro cometido por parte da comissão de seleção e não pelo candidato no momento da sua inscrição. No item 7 do edital nº 09/2020 – PROEN, consta que:</p> <p>7.4. É obrigatório <b>o correto e completo preenchimento do Formulário de Inscrição</b>, com a inserção dos dados pessoais e daqueles referentes à formação acadêmica e às experiências profissionais.</p> <p>7.5. <b>O candidato é o único responsável pelo correto, legível e completo preenchimento do Formulário de Inscrição</b> e declara serem verdadeiras as informações prestadas.</p> <p>7.6. Todos os dados informados no Formulário de Inscrição deverão pertencer ao candidato.</p> <p>7.7. A inscrição do candidato no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas</p>		

	<p>e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.</p> <p>7.8. <b>O IFAM não se responsabilizará, de forma alguma, por informações incorretas ou incompletas nos Formulários de Inscrição do candidato.</b></p> <p>7.9. O IFAM não se responsabilizará por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição dos candidatos.</p> <p>Ainda, conforme item 11.1, inciso III do referido edital, será eliminado o candidato que <b>não comprove documentalmente a veracidade das informações inseridas no Formulário de Inscrição quanto aos dados inseridos.</b></p> <p>Sendo o candidato o único responsável pelo preenchimento do seu formulário de inscrição, INDEFERE-SE o pedido.</p>
<b>STATUS:</b>	<b>INDEFERIDO</b>

Sendo estes os recursos ao resultado preliminar.

Subscrevo-me,

Manaus-AM, 03 de novembro de 2020.



Prof.º JULIANO MILTON KRUGER  
Coordenador Geral do Programa Universidade Aberta do Brasil  
PORTARIA Nº 142-GR/IFAM de 31.01.2020